



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



EDITAL Nº 22/2018

(REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM)

PREGÃO PRESENCIAL nº 18/2018

PROCESSO SA/DL nº 28/2018

PREÂMBULO

- A sessão pública de processamento do Pregão será realizada na Associação Antialcoólica de Monte Alto, na Av. Quinze de Maio, nº 471, credenciamento e início do pregão às 09:00 horas do dia 06 de abril de 2018 e havendo a necessidade de prorrogação a Pregoeira definirá o horário de início da segunda seção.
- A reunião será conduzida pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no dia da sessão inaugural do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar.

Maiores informações e esclarecimentos a respeito do presente Edital, poderão ser obtidos na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, na Seção de Licitações, sala 30, ou pelo telefone (16) 3244-3113, ramais 3157 e 3158, ou, ainda, pelo correio eletrônico licita@montealto.sp.gov.br
Qualquer alteração ulterior será disponibilizada na página da Internet – www.montealto.sp.gov.br

O Prefeito do Município de Monte Alto, torna público que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ sob nº. 51.816.247/0001-11, com sede administrativa à rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº. 1.390, licitação na modalidade **PREGÃO (presencial)**, do tipo menor preço, abrangida nos autos do Processo Administrativo nº 28/2018, conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Todos os procedimentos do presente certame obedecerão a Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 2.041, de 11 de março de 2.005, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

As propostas deverão atender todas as exigências e especificações constantes deste edital e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Integram o presente edital:

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II - Minuta de Termo de Credenciamento;

Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

Anexo IV – Declaração de cumprimento das condições de habilitação;

Anexo V – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à sua habilitação;

Anexo VI – Protocolo de Entrega de Amostras;

Anexo VII – Modelo de Laudo de Avaliação de Amostras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



Anexo VIII – Termo de Opção e Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

Anexo IX – Decreto Municipal nº 1.624, de 26 de junho de 2.001;

Para o caso de ser contratado o fornecimento, as despesas decorrentes serão suportadas por recursos de dotação própria na vigente lei orçamentária, com a seguinte classificação contábil:

02.07.03.00.10.301.0021.2.040.3.3.90.30.00

Ficha Analítica nº 248

1- DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Pregão o registro de preços de materiais de enfermagem, relacionados no Anexo I – Modelo de Proposta Comercial, deste Edital, tudo conforme especificações e condições nele estabelecidas, visando aquisições futuras pela Secretaria Municipal da Saúde.

1.2 – A(s) empresa(s) que ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s) para os itens relacionados no Anexo VI, deverão obrigatoriamente, apresentar duas amostras dos materiais relacionados no referido anexo, na Secretaria da Saúde, na Rua Porfírio Pimentel s/nº, no prazo máximo de 3 (três) dias contados da data da realização do pregão, sob pena de desclassificação da proposta.

1.2.1 – Serão analisadas as amostras dos itens descritos no Anexo VI, das empresas que ofertarem o menor preço na etapa de lances verbais. Para o caso de aprovação, estas serão consideradas vencedoras, caso ocorra a reprovação, será analisada a amostra da segunda colocada e assim sucessivamente.

1.2.2 – As amostras serão submetidas à análise de compatibilidade com as descrições contidas no Anexo I, deste edital.

1.2.3 – As amostras a serem analisadas deverão ser entregues com etiqueta, colocadas em local que não prejudique a rotulagem do material, contendo as seguintes informações: nome da empresa licitante, modalidade, número da licitação e número do item cotado.

2- DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Para os itens: do 1 ao 230, do Anexo I, deste Edital, poderão participar deste pregão as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2 - Para os itens: do 231 ao 242 do Anexo I, deste Edital, **somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte** do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.3 – Estará impedido de participar a empresa que:

a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



c) Empresas que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública de Monte Alto, na forma do inciso III, do art. 87, da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

d) Não consideradas microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14 (**esta alínea é aplicável somente para os licitantes que ofertarem proposta para os itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte**).

3- DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O Representante da licitante deverá se apresentar para o credenciamento, munido de documento de identidade, na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão.

3.1.1 - Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de Procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.1.2.1 – O Anexo II, a critério da empresa licitante, poderá ser usado, com firma reconhecida do representante legal que o assina, acompanhado do instrumento constitutivo da empresa, mencionado no **item 3.1.1**.

3.2 - Ainda que a sessão seja pública e que possa ser assistida por qualquer pessoa, para fins de efetiva participação no pregão, será admitido tão somente **1 (um)** representante para cada licitante, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

3.3 – Após o credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados apresentarão à Pregoeira, a declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme **Anexo IV**, deste Edital.

3.4 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte; que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06, deverá apresentar:

3.4.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VIII deste Edital;

3.4.2 - quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

3.4.3 - quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE ALTO

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO RUMO AO FUTURO.

3.4.4 – Os documentos relacionados nos subitens 3.4 e 3.5 deverão ser apresentados FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

4- DA ENTREGA DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Razão Social da empresa:
Envelope nº 1 - Proposta
Pregão nº 18/2018
Processo SA/DL nº 28/2018

Razão Social da empresa:
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão nº 18/2018
Processo SA/DL nº 28/2018

5- DA PROPOSTA

5.1 - A empresa licitante deverá apresentar sua proposta em impresso próprio e timbrado, nos termos do **Anexo I – Modelo de Proposta Comercial**, datilografado, impresso de forma digital ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva procuração/credenciamento, nos termos do **item 3.1.2**, caso não seja o próprio credenciado.

5.1.1 – Na proposta apresentada poderá constar a mesma sequência dos itens constante do Anexo I, ou seja, do número 1 ao número 242, para os itens em que a empresa licitante não apresentar proposta de preço, deverá constar o algarismo zero (0).

5.1.2 – Para agilizar os procedimentos de digitação, juntamente com a proposta de preços escrita, as empresas licitantes poderão apresentar a sua proposta em versão de arquivo digital, preferencialmente nas extensões “doc”, “docx”, “xls” ou “xlsx” em “pen-drive”, cartão de memória ou “cd-rom”.

5.2 - Deverá estar consignado na proposta:

5.2.1 - a razão social e o CNPJ do Proponente, endereço, e-mail (se houver), telefone/fax e data;

5.2.2 - indicação da marca e respectivos preços unitários e totais para cada item e preço global em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

5.2.3 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



6.1 - Para a habilitação das licitantes **regularmente cadastradas na Prefeitura Municipal de Monte Alto**, será exigida a seguinte documentação:

- a) Cópia autenticada do Certificado de Registro Cadastral – CRC, em plena validade e com classificação pertinente à categoria objeto desta licitação;
- b) cópia autenticada das certidões cuja validade estiver expirada.

6.2 - A regularidade da habilitação da licitante será atestada pela Pregoeira após diligência realizada pela Equipe de Apoio junto a Seção de Licitações.

6.3 - Os licitantes não cadastrados na Prefeitura Municipal de Monte Alto, para se habilitarem nesta licitação, deverão apresentar os seguintes documentos:

6.3.1 - Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.

6.3.2 - Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

- a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

6.3.3 - Em relação à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva Com Efeito de Negativa;
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.4 - Os documentos indicados no **item 6.3**, deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



desde que acompanhada do original para que seja autenticado pela Pregoeira ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

6.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.6 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.7 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.8 - A Pregoeira ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.9 - Todas as empresas licitantes, **cadastradas ou não**, deverão apresentar os seguintes documentos:

6.9.1 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Anexo V, deste Edital.

6.9.2 – Declaração de cumprimento ao disposto no Inc. XXXIII, do art 7, da Constituição Federal.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

7.2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de que trata o **item 3.4** deste Edital e o Termo de Opção e Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso, e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3 - Nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer acréscimos à proposta e documentação de habilitação, a partir da abertura do primeiro envelope de propostas.

7.4 - Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço unitário, assim como as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

7.4.1 - Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se à correção, no caso de eventuais erros e, havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.5.1 - cujo objeto não atenda às especificações do produto, prazos e condições fixadas no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



7.5.2 - que apresentem preço ou vantagem baseados em proposta das demais licitantes;

7.5.3 - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital;

7.5.4 - que não foram apresentadas amostras dos materiais relacionados no Anexo VI, ou, tendo sido apresentadas, foram reprovadas na análise; e,

7.6 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, a Pregoeira dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

7.7.1 - Serão proclamadas pela Pregoeira as propostas de menor preço e as propostas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.7.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Na hipótese de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7.3 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7.4 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim, sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.8 - Para efeito de seleção será considerado o preço ofertado por item.

7.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.11 - Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no **item 7.7.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.13 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.14 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço ofertado pela primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.14.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Administração Municipal, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



7.15 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do seu autor.

7.15.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação.

7.15.2 - A verificação será certificada pela Pregoeira, anexando aos autos documentos passíveis de apresentação e substituição, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.15.3 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no caso de verificação por esse meio hábil de informações. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será considerada inabilitada.

7.16 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora do certame.

7.16.1 - Se a oferta não for aceitável, ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes de menor preço, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da proponente, será declarada vencedora.

7.17 - Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e pelas proponentes.

7.18 - A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.19 - Este subitem é aplicável às propostas apresentadas para os itens do Anexo I, deste Edital, abertos à participação de todas licitantes interessadas:

7.19.1 - Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer propostas.

7.19.2 - Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação da Pregoeira, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originariamente mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.19.3 - O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



7.20 - A Pregoeira deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

7.21 - A Pregoeira pode solicitar a demonstração da exeqüibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do Pregão, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

7.22 - A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.

7.23 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

7.24 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.25 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.26 - Aberto o envelope de “documentação”, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 43, da Lei federal 123/06.

7.27 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.28 - Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou ,ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

7.29 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

7.30 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

7.31 - Sendo a proposta aceitável, a Pregoeira verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

8 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis anteriores da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1 - Os esclarecimentos serão disponibilizados na página da internet, www.montealto.sp.gov.br.

8.2 - As impugnações devem ser protocoladas diretamente no Departamento de Licitações e dirigidas ao subscritor do edital.

8.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

8.4 - Dos atos da Pregoeira cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação escrita das razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.4.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.4.2 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

8.4.4 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9 – DA ATA, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS

9.1 – A ata de registro de preços, que formaliza uma promessa de contratação de cunho irrevogável para o licitante vencedor, ou para o particular que concordar em executar o objeto da licitação pelo preço daquele, será subscrita pelo convocado e pela autoridade que rubricou/assinou o edital, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Estado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



9.1.1 – O licitante convocado que deixar de assinar a ata no prazo fixado, dela será excluído. A recusa equivale à infração prevista no artigo 81, do vigente Estatuto das Licitações e Contratos, sujeitando-o à aplicação da multa fixada no artigo 2º, do Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001.

9.2 – O registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, cujo prazo iniciar-se-á a partir da data da publicação da respectiva ata.

9.3 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá quando o fornecedor:

9.3.1 – recusar-se a retirar o instrumento contratual equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

9.3.2 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.3 – for declarado inidôneo ou impedido de contratar com a Administração, nos termos dos artigos 7º. e 87, respectivamente, das Leis Federais nº. 8.666/93, alterada posteriormente, e, nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

10 - DA CONTRATAÇÃO E DA GARANTIA

10.1 - Contado a partir da data da notificação publicada em resumo no Diário Oficial do Estado, os fornecedores dos bens nela incluídos, terão o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para assinar a ata de registro de preços.

10.1.1 - O prazo fixado no item anterior admite prorrogação apenas uma única vez, desde que por igual período e que o convocado apresente convincente justificativa até o último dia do primeiro período de tempo.

10.2 - Não será exigida a prestação de garantia contratual, conforme faculdade insculpida no artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

10.3 - Se, por ocasião da formalização da ata, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, a Seção de Licitações do órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

10.4 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata este item, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

10.5 - O registro de preços na ata não obriga a Prefeitura Municipal de Monte Alto a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11 – DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Farmácia Municipal, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



Rua Porfírio Pimentel, nº S/Nº, ocorrendo por conta da Fornecedor contratada todas as despesas de transporte, embalagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

11.2 – As parcelas deverão ser entregue em quantidades de acordo com as necessidades de consumo, acompanhada da nota fiscal.

11.3 – A empresa adjudicatária obriga-se a entregar qualquer que seja a quantidade dos materiais dos preços registrados, não sendo admitido o acúmulo de pedidos para entrega posterior.

11.4 - Só serão emitidos atestados de recebimento se os materiais entregues estiverem plenamente de acordo com as especificações constantes deste edital e seus anexos.

11.5 – Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2.013, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1 – Na impossibilidade de se examinar detalhadamente os materiais no momento da entrega, estes serão recebidos provisoriamente em até 5 (cinco) dias úteis da data do feito, cuja comprovação dar-se-á através de aposição de carimbo próprio em qualquer espaço da nota fiscal.

12.2 – O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, desde que o responsável pela tarefa conclua pela conformidade e aceitação das especificações e quantidades contratadas, mediante recibo passado no verso do documento fiscal correspondente.

12.2.1 - Na hipótese de confirmação de defeitos ou divergências quanto às características dos materiais contratados, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias corridos para a sua substituição, vedada a aplicação de qualquer penalidade durante esse período.

12.2.2 - Caso seja constatada diferença a menor de quantidades, o prazo máximo para a complementação será de 5 (cinco) dias, com início a partir da notificação.

13 - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado em 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos materiais, atestada pelo recibo de que trata o **item 12.2** anterior.

13.2 - O pagamento será processado através de ordem ou depósito bancário em conta corrente indicada pela empresa contratada.

13.3 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à liquidação da despesa contenham incorreções.

13.4 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Monte Alto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



13.5 - O pagamento efetuado em desacordo com o estabelecido no antecedente item 12.1, será compensado por juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró rata tempore” em relação ao atraso verificado.

14 - DAS SANÇÕES

14.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Monte Alto, pelo prazo de 5 (cinco) anos, ou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, c.c o artigo 9º, do Decreto nº 2.041, de 11 de março de 2.005.

14.2 - A sanção de que trata o item anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, integrante deste Edital, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico www.montealto.sp.gov.br.

15.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

15.4 - Os envelopes não abertos, ficarão à disposição para retirada após a publicação da Ata de Registro de Preços.

15.5 - Os casos omissos do presente **Pregão** serão solucionados pela Pregoeira.

15.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Monte Alto.

Monte Alto, 15 de março de 2018.

João Paulo de Camargo Victório Rodrigues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



ANEXO I MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Nº __/2018

PROC. SA/DL Nº __/2018

1. A presente **Planilha de Proposta** deve ser utilizada pelo licitante, bastando preenche-la nos campos próprios e será considerada para todos os efeitos, como sua **proposta comercial**. Depois de assinada, deve ser colocada no **envelope nº 01 "Proposta"** de que trata o capítulo 4.1 do Edital.
2. A parte sombreada correspondente às exigências da Administração Municipal. A parte não sombreada é destinada ao licitante para apresentar sua cotação, como por exemplo, marca do produto, preços e para identificar o proponente.
3. Caso o espaço destinado à indicação da marca, tipo ou procedência do produto for insuficiente, o proponente poderá valer-se do verso deste formulário.

Apresentamos nossa proposta para o registro de preço de materiais de enfermagem, a seguir relacionado, de conformidade com as regras editalícias estabelecidas no edital pertinente:

Itens aberto à participação de todas licitantes interessadas						
Item	Descrição	Unid	Qtidade Estimada	Marca	Valor Unitário Ofertado	Valor Subtotal
1	Abaixador de língua de madeira, com ponta arredondada. pacote com 100 unidades	Pct	500			
2	Absorvente íntimo higiênico – pacote com 8 unidades	Pct	100			
3	Água destilada 500 ml	Un	150			
4	Água destilada para injeção – 10 ml	Un	20.000			
5	Água destilada para injeção - 5ml	Un	8.000			
6	Água oxigenada 10V-1 litro	Lt	120			
7	Agulha descartável 13 x 4,5; hipodérmica, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente cx c/100 unidades	Cx	600			
8	Agulha descartável 20 x 5,5; hipodérmica, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente cx c/100 unidades	Cx	80			
9	Agulha descartável 25 x 7; hipodérmica, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de etileno, embalada individualmente cx c/100 unidades	Cx	500			
10	Agulha descartável 25 x 8; hipodérmica, corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, esterilizada a oxido de	Cx	600			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	etileno,embalada individualmente cx c/100 unidades					
11	Agulha descartável 30 x 7;hipodérmica,corpo de aço inoxidável biselado,canhão em plástico,provida de protetor,esterilizada a oxido de etileno,embalada individualmente cx c/100 unidades	Cx	300			
12	Agulha descartável 40 x 12;hipodérmica,corpo de aço inoxidável biselado,canhão em plástico,provida de protetor,esterilizada a oxido de etileno,embalada individualmente cx c/100 unidades	Cx	150			
13	Agulha para coleta em tubo vacutainer 25x 8, cx com 100 unidades	Cx	30			
14	Álcool 70% - frasco tipo almotolia 100 ml	Frasco	1.000			
15	Álcool 70%-litro para desinfecção	Lt	1.500			
16	Algodão em bola, composto 100% fibras naturais, macio, absorvente, branco, pacote com 95 gramas	Pct	800			
17	Algodão hidrófilo em rolo, com 500 gramas, macio e super absorvente, composto por fibras naturais,100% puro	Rolo	100			
18	Aparelho de barbear, com duas laminas, fita lubrificante, cabo anatômico, uso individual	Un	1.000			
19	Aparelho para medir pressão arterial aneróide adulto,com braçadeira em velcro, tecido anti alergico ou nylon,resistente,flexível. Registro no MS escape e Pressão confeccionada em metal.O material deverá ser de primeira qualidade e acondicionado em estojo.Garantia mínima de 1 ano,procedência dotado de blindagem protetora Contra desregulagens ou choque,certificado pelo INMETRO.A pêra deverá ser de material resistente e maleável,tendo válvula ,câmara interna deverá ser de borracha sintética.O Manômetro deverá ser fundo de cor clara,com numeração bem visível,sendo o tampo resistente.	Un	250			
20	Aparelho para medir pressão arterial aneróide com braçadeira em tecido resistente com fecho em velcro, tamanho adulto(para obeso),manômetro com visor graduado de 0 a 300mmh. Preciso e de fácil leitura,válvula de metal permitindo a retenção e esvaziamento de ar, manguito de borracha,pêra e tubos conectores em borracha sem emendas,devidamente certificados pelo INMETRO.Garantia mínima de 1 ano,procedência nacional.Registro no MS	Un	50			
21	Aparelho para medir pressão arterial aneróide infantil,com braçadeira em velcro, tecido anti alérgico ou nylon,resistente,flexível,moldável	Un	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	facilmente ao braço, braçadeira que pode variar De 13 a 19cm. O fecho deverá ser em velcro, a câmara interna deverá ser de borracha sintética. O manômetro deverá ser fundo de cor clara, com numeração bem visível, resistente, dotado de blindagem protetora contra desregulações ou choque, certificado pelo INMETRO. A pêra deverá ser de material resistente e maleável, tendo válvula de escape e pressão confeccionada em metal. O material deverá ser de primeira qualidade e acondicionado em estojo. Garantia mínima de 1 ano, procedência nacional. Registro no MS					
22	Atadura de algodão ortopédico 10cmx1,8cm; confeccionada em manta de algodão cru, hidrofóbico, enrolado em papel resistente-pacote com 12 unidades	Pct	150			
23	Atadura de algodão ortopédico 15cmx1,8cm; confeccionada em manta de algodão cru, hidrofóbico, enrolado em papel resistente-pacote com 12 unidades	Pct	100			
24	Atadura de algodão ortopédico 20cmx1,8cm; confeccionada em manta de algodão cru, hidrofóbico, enrolado em papel resistente-pacote com 12 unidades	Pct	100			
25	Atadura de crepe 10cm x1,80m-13 fios, 100% algodão-pcte com 12 unidades	Pct	3.000			
26	Atadura de crepe 15cm x1,80m-13 fios, 100% algodão-pcte com 12 unidades	Pct	2.000			
27	Atadura de crepe 20cm x1,80m-13 fios, 100% algodão-pcte com 12 unidades	Pct	800			
28	Atadura gessada 06cmx2m-cx c/ 20 unidades	Cx	10			
29	Atadura gessada 10cm x3m-cx c/ 20 unidades	Cx	25			
30	Atadura gessada 15 cm x3m-cx c/ 20 unidades	Cx	25			
31	Atadura gessada 20 cmx4 m-cx c/ 20 unidades	Cx	15			
32	Bandagem impregnada com pasta contendo óxido de zinco, glicerol, óleo de rícino, água deionizada e goma acácia, embalada individualmente em envelope PET/PE leitoso, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção), medindo: 10,2 cm x 9,14 m.	Un	320			
33	Benzina	Lt	10			
34	Bolsa coletora de urina com cordão com capacidade de 2000 ml c/ 100 unidades	Pct	6			
35	Cadarço sarjado	Rolo	50			
36	Cateter intravenoso periférico, 14 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogenico, com agulha de aço inoxidável, com	Cx	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. com registro na ANVISA Caixa com 50 unidades.					
37	Cateter intravenoso periférico, 16 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogenico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA Caixa com 50 unidades.	Cx	60			
38	Cateter intravenoso periférico, 18 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogenico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA Caixa com 50 unidades.	<u>Cx</u>	60			
39	Cateter intravenoso periférico, 20 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogenico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA Caixa com 50 unidades.	<u>Cx</u>	60			
40	Cateter intravenoso periférico, 22 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogenico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA Caixa com 50 unidades.	Cx	30			
41	Cateter intravenoso periférico, 24 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogenico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA Caixa com 50 unidades.	Cx	20			
42	Cateter masculino CH 10, tipo speedcath, instantaneamente pronto para o uso, revestimento hidrófilico exclusivo e	Un	8.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	orifícios polidos, uso único, embalados individualmente, caixa com 30 unidades					
43	Cateter tipo óculos para oxigênio	Un	800			
44	Cateter venoso central duplo lúmen (7Fr x 20 cm)	Un	30			
45	Clorexedina 2% solução aquosa almotolia 100ml	Un	1.800			
46	clorexedina 2% solução degermante almotolia 100ml	Un	1.800			
47	clorexedina 2% solução alcoólica almotolia 100ml	Un	1.800			
48	Coletor de material infectante, perfurante, cortante – 03 litros - produzido conforme NBR 13853.	Un	500			
49	Coletor de material infectante, perfurante, cortante – 13 litros - produzido conforme NBR 13853.	Un	2.000			
50	Coletor de urina aberto – frasco com 1.200 ml	Un	100			
51	Coletor de urina de perna sistema fechado com 500 ml - valvula anti refluxo, conector de entrada e saída de drenagem, tiras elasticas para fixação na perna, com regulagem, torneira de escoamento de fluídos na parte inferior	Un	100			
52	Coletor de urina infantil feminino - não estéril- descartável - pacote com 10 unidades	Pct	10			
53	Coletor de urina infantil masculino - não estéril - descartável - pacote com 10 unidades	Pct	10			
54	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, com pinça corta fluxo, valvula anti refluxo, alça de sustentação, tira de transporte, tubo de esvaziamento, tubo extensor, conector universal com tampa.	Un	200			
55	Coletor universal	Un	15.000			
56	Compressa de gase hidrófila com 8 camadas, 5 dobras, 11 fios (7,5 x 7,5), pacote com 500 unidades, não estéril.	Pct	4.000			
57	Compressa de gase hidrófila,estéril confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela,com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm, quando abertas,com 11 fios/cm2.São alvejadas,purificadas e isentas de impurezas,substancias gordurosas,amido,corantes corretivos,alvejantes ópticos.São também inodoras e insípidas.Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por oxido de etileno.Pode ou não Conter filamento radiopaco.Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções,limpar E cobrir ferimentos e curativos em geral,nos quais a presença de microorganismos ou Qualquer tipo de impureza não é tolerável.Pacote c/ 10 unidades.	Pct	40.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



58	Compressa de gase tipo queijo 91cm x 50 m	Rolo	50			
59	Curativo anti-septico cx com 35 unidades	Cx	100			
60	Curativo de carvão ativado, cobertura primária estéril para ferimentos, composta por carvão ativado, impregnado com prata, de tecido, prensado entre duas camadas de rayon/poliamida, recortável. Embalagem original integra que permita abertura e transferencia com tecnica asseptica até o momento de sua utilização e proteção adequada do produto após abertura.	Un	100			
61	Curativo de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico nos tamanho 20x20 cm.	Un	100			
62	Curativo redondo estéril, anti-alérgico, para estancamento de sangue após a coleta, composição tecido não tecido, de poliéster com algodão natural, com registro no MS, de uso único, caixa com 500 unidades.	Cx	150			
63	Detergente esincrustante,enzimático,não corrosivo,de rápida ação e com alto poder de Limpeza.Deve conter protease,PH neutro e não provocar corrosão do instrumental;possuir Rápida ação detergente e desincrustante	Kg	25			
64	Detergente enzimático de alta eficácia limpadora, destinado a dissolver e digerir matéria orgânica(sangue,puz,muco,tecidos corpóreos) e outras sujidades aderidas a instrumentais. Compatível com limpeza manual e automática (lavadoras automáticas e ultrassônicas), Com materiais delicados, inclusive instrumentos anodizados, devido a sua especial combinação tenso ativa, enzimas e ph.Não espumante,PH neutro,não irritante,não corrosivo,Aumenta a vida útil dos materiais,além de ser biodegradável	Lt	80			
65	Dispositivo de uso único, descartável, apresentado calibre23G embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 100 unidades cada; protetor da agulha: Garante a integridade da agulha	Cx	350			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sanguíneo e/ou medicamento infundido, conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores, paredes finas, produto com validade, garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.					
66	Dispositivo para incontinência urinária nº 5 pacote com 4 unidades	Pct	200			
67	Eletrodos para E.C.G. AG/AGCL, com gel	Un	12.000			
68	Equipo macro gotas para soluções parenterais indicado para fluidoterapia, pinça perfurante em PVC, com tampa protetora; câmara de gotejamento flexível com entrada de ar filtrado; Tubo em PVC com 150cm, transparente e flexível, controlador de fluxo do tipo pinça rolete. Injetor em "Y", conexão tipo Luer, atóxico, apirogênico, atraumático e descartável, em Balados individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em Oxido de etileno.	Un	10.000			
69	Equipo para dieta na cor azul NR 35, com ponta escalonada, copo gotejador com entrada de ar, medida de no mínimo 1,5ml	Un	5.000			
70	Escova endo-cervi cal ginecológica estéril – embalagem individual	Un	2.500			
71	Esparadrapo 10 x 4,5 mt, com capa, em rolo, fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas na outra face, apresentando bobinado em carreter plástico, com capa de plástico com identificação do produto, marca e nome do fabricante, de procedencia nacional, com registro no ministerio da saúde ou anvisa com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega	Rolo	800			
72	Espátula de Ayres – pacote com 100 unidades	Pct	80			
73	Especulo descartável - M embalado individualmente com data de validade	Un	3.000			
74	Especulo descartável - P embalado individualmente com data de validade	Un	1.500			
75	Estetoscópio simples (adulto)	Un	150			
76	Éter sulfúrico (litro)	Lt	12			
77	Fio catgut cromado 2.0 com agulha – caixa com 24 unidades	Cx	5			
78	Fio catgut cromado 3.0 com agulha – caixa com 24 unidades	Cx	20			
79	Fio catgut cromado 4.0 com agulha – caixa com 24 unidades	Cx	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



80	Fio catgut cromado 5.0 com agulha – caixa com 24 unidades	Cx	10			
81	Fio Catgut simples 2.0 com agulha – caixa com 24 unidades	Cx	5			
82	Fio Catgut simples 3.0 com agulha – caixa com 24 unidades	Cx	5			
83	Fio Catgut simples 4.0 com agulha – caixa com 24 unidades	Cx	5			
84	Fio Catgut simples 5.0 com agulha – caixa com 24 unidades	Cx	10			
85	Fio mononylon 0.0 com agulha longa – caixa com 24 unidades	Cx	5			
86	Fio mononylon preto 2,0 com agulha – caixa com 24 unidades	Cx	5			
87	Fio mononylon preto 3,0 com agulha – caixa com 24 unidades	Cx	20			
88	Fio mononylon preto 4,0 com agulha – caixa com 24 unidades	Cx	15			
89	Fio mononylon preto 5,0 com agulha – caixa com 24 unidades	Cx	12			
90	Fio mononylon preto 6,0 com agulha – caixa com 24 unidades	Cx	5			
91	Fio nylon 0 agulha 4	Cx	5			
92	Fita crepe 16mm x 50m embaladas individualmente	Rolo	800			
93	Fixador citologico spray- frasco com 100 ml	Frasco	50			
94	Formol 37% (litro)	Lt	10			
95	Frasco fracionador de soluções enterais descartável – 300 ml	Un	5.000			
96	Umidificador para oxigenoterapia compatível com concentrador e cilindro de oxigênio, capacidade 250 ml de água.	Un	300			
97	Gel contact para ECG + ultrassonografia - frasco 250 gramas	Litro	60			
98	Glicerina clister – 500 ml	Fr	200			
99	Haste flexível cx com 50 unidades	Cx	120			
100	Hipoclorito de sódio 1%	Lt	1.500			
101	Kit mascara aerossol completo com cabo extensor para ar comprimido	Un	100			
102	Kit mascara aerossol completo com cabo extensor para oxigenio	Un	50			
103	Lamina de bisturi nº 11- caixa com 100 unid	Cx	15			
104	Lamina de bisturi nº 15 - caixa com 100 unid	Cx	15			
105	Lamina de bisturi nº 22 -caixa com 100 unid	Cx	15			
106	Lamina de vidro ponta fosca 26x76 mm espessura 1,2 a 1,4 mm com 50 unidades	Cx	80			
107	Lanceta estéril e descartável para punção digital confeccionada em aço inox, bisel trifacetado, embutido firmemente em corpo plástico ou material compatível, calibre 28G, compatível com a maioria dos lancetadores caixa com 100 unidades.	Cx	2.000			
108	Lanterna clínica, iluminação LED de 2,2v,	Un	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	confeccionada em metal leve tipo aço, iluminação brilhante tipo halogenico, botão liga e desliga alimentação através de duas pilhas AAA					
109	Lençol descartável com elástico, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura 20mg/m ² , medindo 200 x 70 cm embalagem com 10 unidades	Pct	500			
110	Lençol descartável com elástico, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura 40mg/m ² , medindo 200 x 0,90 embalagem com 10 unidades	Pct	500			
111	Lençol descartável sem elástico, confeccionado em TNT, 100% polipropileno, gramatura 40mg/m ² , medindo 200 x 0,90 cm embalagem com 10 unidades	Pct	500			
112	Lençol descartável, em rolo, branco, dimensão aproximada de 70 cm x 50 m, 100% celulose virgem, não estéril. Apresentar.	Rolo	1.200			
113	Luva de procedimento em látex G- cx c/100	Cx	600			
114	Luva de procedimento em látex M- cx c/100	Cx	1.300			
115	Luva de procedimento em látex PP - cx c/100	Cx	50			
116	Luva de procedimento em látex P- cx c/100	Cx	700			
117	luva de procedimento nitrílica sem talco M - cx c/100	Cx	20			
118	Luva estéril de látex cirúrgica nº 6.5	Par	300			
119	Luva estéril de látex cirúrgica nº 7.0	Par	600			
120	Luva estéril de látex cirúrgica nº 7.5	Par	1.200			
121	Luva estéril de látex cirúrgica nº 8.0	Par	800			
122	Luva estéril de látex cirúrgica nº 8.5	Par	200			
123	Malha tubolar 10cm	Rolo	50			
124	Malha tubolar 4cm	Rolo	30			
125	Malha tubolar 8cm	Rolo	50			
126	Malha tubolar 20 cm	Rolo	40			
127	Mangueira de silicone com diametro interno de 6,0mm e diametro externo de 12,0mm, resistente a altas temperaturas, flexibilidade a baixas temperaturas, Resistência elétrica. Inodoro, insípido, atóxico. Ótima resistência a produtos químicos.	Metro	150			
128	Manta térmica (cobertor aluminizada (tamanho 2,10 x 1,40)	Un	50			
129	Mascara alta concentração com reservatório adulto	Un	10			
130	Mascara alta concentração com reservatorio infantil	Un	10			
131	Mascara descartável branca, não estéril, com elástico, tripla camada com filtro que proporciona boa eficiência de filtração bacteriana, maior que 95% atóxica,	Cx	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	hipoalergenica, 100% polipropileno, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex, uso único				
132	Mascara venturi adulto	Un	10		
133	Mascara venturi infantil	Un	10		
134	Micropore 25mm x 10 mts, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia à base de éter sintético, quimicamente inerte, hipoalergenica, com capa, embalada em carretel plastico de procedencia nacional	Rolo	2.500		
135	Micropore 50mm x 10 mts, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substancia à base de éter sintético, quimicamente inerte, hipoalergenica, com capa, embalada em carretel plastico de procedencia nacional	Rolo	800		
136	Papel grau cirúrgico/filme plástico 10cm x 100mts	Rolo	30		
137	Papel grau cirúrgico/filme plástico 20 cm x 100 mts	Rolo	30		
138	Papel grau cirúrgico/filme plástico 30 cm x 100 mts.	Rolo	12		
139	Papel para E.C.G. 80mmX20m	Rolo	200		
140	Pinça adsson com serrilha 12 cm	Un	10		
141	Pinça anatômica 14 cm	Un	15		
142	Pinça cheron descartável	Un	6.000		
143	Pinça curava mosquito 12 cm	Un	10		
144	Pinça dente de rato – 14 cm	Un	10		
145	Pinça Kelly curva 14 cm	Un	10		
146	Pinça Kelly reta 14 cm	Un	10		
147	Pinça reta mosquito 12 cm	Un	10		
148	Porta agulha Mayo – 14 cm	Un	10		
149	Produto rico em ácidos graxos essenciais (ages), contendo ainda triglicerídeos de cadeia média – tcm vitaminas A e E e lecitina de soja que, em conjunto, agem na hidratação preventiva, além de possuírem propriedades emolientes que protegem a pele e auxiliam no processo de cicatrização de feridas. Com registro na ANVISA como correlato classe de risco III para uso em pele íntegra e tratamento de feridas. Embalagem anti-colabamento. Apresentação 100 ml	Un	200		
150	Protetor solar FPS 50 - oil free, muito resistente à água, loção emulsionada, hipoalergenica, testada dermatologicamente	Un	150		
151	Seringa de 1ml com agulha 8mm x 0,3mm c/ 100 unidades	Cx	1.000		
152	Seringa descartável 1ml- sem agulhas,com bico slip, estéril,confeccionada em policarbonato,cilindro com anel de retenção que evita perda de	Un	30.000		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	medicamento durante aspiração.					
153	Seringa hipodérmica de segurança,estéril,descartável, de uso único,para uso geral em procedimentos terapêuticos.Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro,embolo e graduação ate 10ml.O cilindro é dividido em corpo com silicoïnização interna ,bico Luer-Lok,flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa.Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão.O embolo é dividido em haste e rolha de borracha.A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos.Esterilizados a oxido de etileno .Selo INMETRO .	Un	15.000			
154	Seringa hipodérmica de segurança,estéril,descartável, de uso único,para uso geral em procedimentos terapêuticos.Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro,embolo e graduação ate 20ml.O cilindro é dividido em corpo com silicoïnização interna ,bico Slip,flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa.Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão.O embolo é dividido em haste e rolha de borracha.A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos.Esterilizados a oxido de etileno .Selo INMETRO.	Un	20.000			
155	Seringa hipodérmica de segurança,estéril,descartável, de uso único,para uso geral em procedimentos terapêuticos.Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro,embolo e graduação ate 3ml.O cilindro é dividido em corpo com silicoïnização interna ,bico Luer-Lok,flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa.Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão.O embolo é dividido em haste e rolha de borracha.A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos.Esterilizados a oxido de etileno .Selo INMETRO.	Un	30.000			
156	Seringa hipodérmica de segurança,estéril,descartável, de uso único,para uso geral em procedimentos terapêuticos.Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro,embolo e graduação ate 5ml.O cilindro é dividido em corpo com silicoïnização interna ,bico Luer-Lok,flange e dispositivo de segurança	Un	30.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O embolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizados a oxido de etileno. Selo INMETRO .					
157	Seringa hipodérmica, de uso único, estéril com capacidade para 60ml confeccionada em polipropileno (polímero) transparente, não prejudicial à saúde, isenta de látex, com bico tipo luer slip , capaz de garantir conexões seguras e sem azamentos Corpo lubrificado, com escala externa gravada , precisa e visível, com gravação indelével. Flange com formato anatômico, para apoio dos dedos e que confira estabilidade à seringa quando em superfície plana. Êmbolo deslizável, ajustado ao corpo da seringa, de modo a impedir a entrada de ar e vazamento, com anel de retenção de borracha fixado em sua extremidade.	Un	500			
158	Sistema de drenagem de tórax 1000ml, nº22:tubular em PVC atóxico, flexível e radiopaco, com frasco estéril em PVC rígido e transparente, graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha	<u>Un</u>	5			
159	Sistema de drenagem de tórax 1000ml, nº32:tubular em PVC atóxico, flexível e radiopaco, com frasco estéril em PVC rígido e transparente, graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha	<u>Un</u>	5			
160	Sistema de drenagem de tórax 1000ml, nº38:tubular em PVC atóxico, flexível e radiopaco, com frasco estéril em PVC rígido e transparente, graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha	Un	5			
161	Sistema de drenagem de tórax 500ml, nº36:tubular em PVC atóxico, flexível e radiopaco, com frasco estéril em PVC rígido e transparente, graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido, clamp para interrupção de fluxo e ordenha	Un	5			
162	Solução de ácido acético 2%	Lt	12			
163	Solução de Bicarbonato de Sódio – 250 ml – sistema fechado	Un	250			
164	Solução de lugol-2%	Lt	15			
165	Solução de manitol 20% - 250 ml – sistema fechado	Un	50			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



166	Solução Ringer Lactato simples – 1000 ml – sistema fechado	Un	120			
167	Solução Ringer Lactato simples – 500 ml – sistema fechado	Un	120			
168	Sonda de aspiração traqueal nº04, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogenico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual	Un	300			
169	Sonda de aspiração traqueal nº06, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogenico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual	<u>Un</u>	300			
170	Sonda de aspiração traqueal nº08, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogenico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual	<u>Un</u>	500			
171	Sonda de aspiração traqueal nº10, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogenico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual	<u>Un</u>	600			
172	Sonda de aspiração traqueal nº12, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogenico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual	Un	8.000			
173	Sonda de aspiração traqueal nº14, descartável, transparente, confeccionada com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogenico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual	Un	1.000			
174	Sonda de aspiração traqueal nº16, descartável, transparente, confeccionada	Un	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	com material atóxico PVC, maleável, siliconizado, estéril, apirogenico, com 2 furos nas laterais, conector de perfeita adaptação, cor branco, ponta aberta e delicada, fácil introdução atraumática usada para aspiração da mucosa, embalagem plástica individual					
175	Sonda endotraqueal 3,0 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação	<u>Un</u>	20			
176	Sonda endotraqueal 3,5 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação	<u>Un</u>	20			
177	Sonda endotraqueal 4,0 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação	<u>Un</u>	20			
178	Sonda endotraqueal 4,5 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação	Un	20			
179	Sonda endotraqueal 5,0 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação	Un	20			
180	Sonda endotraqueal 5,5 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de	<u>Un</u>	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	ventilação					
181	Sonda endotraqueal 6,0 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação	<u>Un</u>	30			
182	Sonda endotraqueal 6,5 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação	<u>Un</u>	30			
183	Sonda endotraqueal 7,0 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação	<u>Un</u>	40			
184	Sonda endotraqueal 7,5 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação	<u>Un</u>	50			
185	Sonda endotraqueal 8,0 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação	<u>Un</u>	50			
186	Sonda endotraqueal 8,5 com balão: tubo de material plástico, utilizado para entubação endotraqueal, com marcadores de graduação em centímetro, disponível com balão. Possui curvatura anatômica para acoplar facilmente em material intermediário que permite conexão com diferentes tipos de acessórios de ventilação	<u>Un</u>	20			
187	Sonda foley nº18; 3 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que	<u>Un</u>	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	permita o uso de todas as dimensões de seringas,funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores,diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS					
188	Sonda foley nº22; 3 vias,com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados,válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas,funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores,diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS	<u>Un</u>	200			
189	Sonda foley nº10; 2 vias,com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados,válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas,funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores,diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS	<u>Un</u>	80			
190	Sonda foley nº12; 2 vias,com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados,válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas,funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores,diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS	<u>Un</u>	100			
191	Sonda foley nº14; 2 vias,com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados,válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas,funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores,diâmetro correspondente e	<u>Un</u>	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS					
192	Sonda foley nº16; 2 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS	Un	200			
193	Sonda foley nº18; 2 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS	<u>Un</u>	200			
194	Sonda foley nº20; 2 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme normas MS	<u>Un</u>	50			
195	Sonda foley nº22; 2 vias, com balão de 5cc descartável, em látex natural, siliconizada, superfície lisa e arredondada, orifício lateralizados, largos e arredondados, válvulas de borracha que permita o uso de todas as dimensões de seringas, funil de drenagem adaptável as conexões padronizadas dos coletores, diâmetro correspondente e capacidade do balão marcada no funil, embalagem interna picotada nas duas extremidades, estéril, apirogênico e embalado individualmente conforme	<u>Un</u>	40			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	normas MS					
196	Sonda nasogastrica longa nº04 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	Un	15			
197	Sonda nasogastrica longa nº06 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	Un	15			
198	Sonda nasogastrica longa nº08 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	Un	15			
199	Sonda nasogastrica longa nº10 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	Un	15			
200	Sonda nasogastrica longa nº12 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	Un	15			
201	Sonda nasogastrica longa nº14 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	<u>Un</u>	15			
202	Sonda nasogastrica longa nº16 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	<u>Un</u>	30			
203	Sonda nasogastrica longa nº18 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	<u>Un</u>	30			
204	Sonda nasogastrica longa nº20 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente conforme normas do MS.	Un	30			
205	Sonda nasogastrica longa nº22 (tipo levine), descartável, PVC atóxico, conector com tampa presa ao tubo, siliconizada, estéril, apirogênica, com orifício lateral, embalado individualmente	Un	15			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	conforme normas do MS.					
206	Sonda para alimentação enteral, tamanho 12. Confeccionada em poliuretano macio, radiopaca, atraumática e com orifícios laterais salteados, flexível, estéril, pré-lubrificada internamente com silicone médico. Ponta de tungstênio, com flexibilidade adequada, marcas de medidas em sua extensão, conexão universal (adaptador para equipo de infusão convencional e /ou seringa), com fio guia descartável de aço inoxidável, com ponteira de mola flexível. Comprimento aproximado 1,20m. Resistente a fadiga por flexão ou tração. Contraste radiopaco para localização. Ponteira não reativa a fluidos gástricos, para facilitar a migração por peristaltismo. Não provocar irritação. Ótima aceitação pelo organismo, mesmo em longa permanência. Apresentar registro no Ministério da Saúde	Un	200			
207	Sonda uretral nº06, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, aprotônica, embalada individualmente conforme normas do MS	Un	1.400			
208	Sonda uretral nº08, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, aprotônica, embalada individualmente conforme normas do MS	<u>Un</u>	1.200			
209	Sonda uretral nº10, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, aprotônica, embalada individualmente conforme normas do MS	<u>Un</u>	3.600			
210	Sonda uretral nº12, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, aprotônica, embalada individualmente conforme normas do MS	<u>Un</u>	8.000			
211	Sonda uretral nº14, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, aprotônica, embalada individualmente conforme normas do MS	Un	1.000			
212	Sonda uretral nº16, descartável, tipo nelaton, siliconizado, orifício único distal, estéril, aprotônica, embalada individualmente conforme normas do MS	Un	1.400			
213	Soro fisiológico 100 ml – sistema fechado	Un	7.000			
214	Soro fisiológico 1000 ml – sistema fechado	<u>Un</u>	1.300			
215	Soro fisiológico 250 ml – sistema fechado	<u>Un</u>	1.700			
216	Soro fisiológico 500 ml – sistema fechado	<u>Un</u>	1.800			
217	Soro fisiológico 9% - 100 ml- não estéril	Un	3.000			
218	Soro fisiológico 9% - 500 ml- não estéril	Un	3.000			
219	Soro Glicofisiológico 1.000 ml – sistema fechado	Un	400			
220	Soro Glicofisiológico 250 ml – sistema fechado	Un	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



221	Soro Glicofisiologico 500 ml – sistema fechado	Un	800			
222	Soro glicosado 1.000 ml – sistema fechado	Un	120			
223	Soro glicosado 250 ml – sistema fechado	Un	500			
224	Soro glicosado 500 ml – sistema fechado	Un	500			
225	Tala metálica G – 19 x 25– pacote com 12 unidades	Pct	15			
226	Tala metálica M – 16 x 18 – pacote com 12 unidades	Pct	12			
227	Tala metálica P – 12 x 18 – pacote com 12 unidades	Pct	12			
228	Termometro com visor de cristal liquido, digital, range de medição de 32 a 42 Graus Celsius, em material a Prova de água, com sinais sonoros diferenciados e função ao desligamento resolução de temperatura 0,1 Graus Celsius, precisão +/- 0,1 graus celsius embalagem em material apropriado que garanta a integridade do produto, rotulagem de acordo com legislação vigente certificado de calibração.	Un	150			
229	termometro de maxima e minimo digital, display em LCD, cristal liquido, base magnética, para fixação em superficies metalicas, escala -50° C a + 70°C, (registro de máximo e mínimo). Sensor externo: cabo de no mínimo 1 metro, alimentação duas pilhas alcalina AAA de 1,5V.	Un	25			
230	Tesoura grande cirúrgica – 17 cm	Un	15			
Itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte						
Item	Descrição	Unid	Qtidade Estimada	Marca	Valor Unitário Ofertado	Valor Subtotal
231	Teste rápido em tira para detecção qualitativa de gonodotrofina corionica humana (hCG) na urina ou soro. Caixa com 100 unidades	Cx	6			
232	Tintura de benjoim	Lt	10			
233	Touca descartável com elástico	Cx	5			
234	Tubo vacutainer amarelo com gel – 10 ml	Un	600			
235	Tubo vacutainer EDTA roxo – 4 ml	Un	2.000			
236	Tubo vacutainer fluoreto potássio cinza – 4ml	Un	500			
237	Tubo vacutainer vermelho – 10 ml	Un	1.000			
238	Tubo vacutainer vermelho – 4 ml	Un	1.000			
239	Vaselina liquida	Lt	50			
240	Vaselina sólida branca	Kg	12			
241	Luva descartável de silicone P - cx c/100	Cx	20			
242	Luva descartável de silicone M - cx c/100	Cx	20			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						
Valor total da proposta (por extenso)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



I – O prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura dos envelopes nº 2 (proposta).

II – Declaramos que o **VALOR DE CADA ÍTEM E O TOTAL DA PROPOSTA é irrealizável**, e nele estão incluídos:

- os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais;
- as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e,
- todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

III – Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do **Edital do Pregão nº ___/2018** e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

_____, _____ de _____ de 2.018.
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:

CARGO:

PESSOA CREDENCIADA OU AUTORIZADA PARA ASSINAR O FUTURO CONTRATO

NOME COMPLETO:

CARGO:

CPF:

RG:

Nota: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.

MODELO - A PROPOSTA DEVE SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



ANEXO II

Minuta de Termo de Credenciamento

À

Prefeitura Municipal de Monte Alto – sp

Ref. : Pregão Presencial nº ____/____.

_____, empresa devidamente constituída com sede na _____, nº _____, cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, e Inscrição Estadual nº _____, Representada por seu (sua) procurador(a) infra-assinado(a) vem pela presente através deste instrumento de mandato nomear e constituir o Sr. _____, portador da Cédula de identidade R.G. nº _____, e do CPF: _____, junto a este órgão público, como representante ao qual confere plenos poderes irretratáveis e irrevogáveis para impetrar, impugnar ou desistir de recursos, firma declarações e em geral toma todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação, inclusive assinatura de proposta e contratos, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame em todas as fases licitatórias.

_____, de ____ de _____ de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2018

PROCESSO SAF/SL Nº ____/2018

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, doravante denominada **PREFEITURA**, representada pelo senhor _____, RG: nº _____, Secretário(a) _____, de acordo com a atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 13, do Decreto nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, sediada na rua/avenida _____, nº _____, da cidade de _____, Estado de _____, adjudicatária do Pregão para Registro de Preços nº ____/2018, representada pelo seu _____, senhor _____, portador do RG nº _____, daqui por diante denominada **FORNECEDORA**, resolvem REGISTRAR os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e do Decreto nº _____, de ____ de outubro de 2.005 e ulteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO E PREÇOS

1.1 – Constitui objeto da presente Ata o registro de preço(s) do(s) item(s) dela constante(s), nos termos do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 2.127, de 11 de outubro de 2.005 e ulteriores alterações.

1.2 - O(s) preço(s) registrado(s) têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo aos Órgãos Participantes a obrigação de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta Ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição.

1.3 – O(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata refere(m)-se ao(s) seguinte(s) item(s):

ITEM ____ : _____

PREÇO UNITÁRIO : R\$- _____ (_____)

MARCA/FABRICANTE : _____

EMBALAGEM : _____

ESTIMATIVA DE CONSUMO NO PERÍODO DE VALIDADE DA ATA : _____ UNIDADES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



2 – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de ____ (____) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1 – A **FORNECEDORA** deverá providenciar a retirada da Ordem de Fornecimento ou a assinatura de termo contratual, conforme o caso, no prazo de ____ (____) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação do Departamento de Administração de Materiais, órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

3.1.1 – O prazo fixado poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela **PREFEITURA**.

3.1.2 – O compromisso de fornecimento ou execução só estará caracterizado mediante o recebimento de um ou do outro instrumento contratual referidos no item 3.1, desta cláusula.

3.1.3 – Se a **FORNECEDORA** se negar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução ou o termo contratual, estes deverão ser enviados pelo correio, considerando-se como efetivamente recebidos na data do registro da correspondência, para todos os efeitos legais.

3.2 – No ato da assinatura do contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento/Execução, a **FORNECEDORA** deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos :

3.2.1 – Certidão Negativa de Débito – CND, para com o Sistema de Seguridade Social;

3.2.2 – Certidão de Regularidade de Situação – CRS, para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3.2.3 – Certidão Negativa de débitos tributários mobiliários, expedida pelo Departamento de Tributos e Rendas do Município de Monte Alto, ainda que a empresa tenha sede em outro Município. No caso da empresa não estiver inscrita no Cadastro de Contribuintes deste Município, declaração firmada por seu representante legal, especificando que nada deve à Fazenda de Monte Alto, relativamente aos tributos ou taxas relacionados com o objeto licitado.

3.3 – O prazo para a entrega dos produtos será o constante do termo contratual, da Ordem de Fornecimento, correndo por conta da **FORNECEDORA**, todas as despesas decorrentes de frete, embalagem, seguros, obrigações sociais, mão-de-obra, impostos, taxas e demais encargos não



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



especificados, não podendo invocar dúvida ou hipótese para a modificação do(s) preço(s) registrado(s).

3.4 – O objeto da presente Ata será entregue no _____, localizado na Rua _____, nº _____, que promoverá ampla conferência das especificações e quantidades recebidas. Concluindo pela conformidade e aceitação, aporá recibo no verso do documento fiscal correspondente, caracterizando assim o recebimento definitivo de que trata o artigo 73, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.4.1 – Se, durante o prazo de vigência da presente Ata, o material/produto entregue apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, a **FORNECEDORA** deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela **PREFEITURA**.

3.5 - A **FORNECEDORA** fica obrigada a atender todas as Ordens de Fornecimento recebidas durante a vigência da Ata, ainda que o efetivo cumprimento ocorra após o término deste prazo.

4 – DAS PENALIDADES

4.1 – Pelo descumprimento do ajuste, a **FORNECEDORA** sujeitar-se-á às multas moratórias previstas no Decreto nº 1.624, de 26 de junho de 2.001, garantido o exercício da prévia e ampla defesa.

4.1.1 – Se o impedimento à retirada da Ordem de Fornecimento/Execução ou à assinatura do termo contratual, decorrer da não apresentação dos documentos elencados no item 3.2, da cláusula anterior desta Ata, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho correspondente.

4.1.2 – É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – O prazo de pagamento será de ____ (____) dias, a contar da data do efetivo recebimento do objeto, atestado na forma do item 3.4, da cláusula terceira desta Ata.

5.1.1 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente normal na sede administrativa da **PREFEITURA**.

5.1.2 – Caso haja a necessidade de providências complementares por parte da **FORNECEDORA**, ou ocorram outras situações impeditivas à liquidação da despesa, a fluência



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

5.2 - A **FORNECEDORA** deverá atentar às normas estabelecidas no protocolo ICMS 42/09, que estabelece a obrigação de emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

5.3 – O pagamento do objeto desta Ata será efetuado por crédito em conta bancária indicada pela **FORNECEDORA**.

6 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Durante o período de vigência da Ata, os preços registrados não sofrerão reajustamentos, ressalvada a superveniência de normais federais ou estaduais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos apresentada pela **FORNECEDORA**.

6.2 – Durante a validade da Ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Independentemente da provocação do Órgão Gerenciador do SRP, no caso de redução dos preços de mercado, ainda que temporária, a **FORNECEDORA** obriga-se a comunicar à **PREFEITURA** o novo preço que substituirá o então registrado.

6.2.1 – Caso a **FORNECEDORA** venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à **PREFEITURA**, ficará sujeita à restituição do que houver recebido indevidamente.

7 – DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 – As contratações decorrentes desta Ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade superior da **PREFEITURA**, à vista da prévia e obrigatória pesquisa de preços realizada pelo Órgão Participante, da qual possa verificar-se a compatibilidade do preço registrado com o do mercado.

7.2 – A formalização das contratações derivadas desta Ata dar-se-á através da emissão da Nota de Empenho pelo Departamento de Contabilidade da **PREFEITURA**, precedida da Ordem de Fornecimento ou, conforme o caso, do termo contratual.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



8.1 – Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes a presente Ata, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Monte Alto, ____ de _____ de 2018.

PREFEITURA

FORNECEDORA

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Monte Alto – sp

Ref. : Pregão Presencial nº ____/____.

Prezados Senhores

Para fins de atendimento ao disposto no **item 3.3, do capítulo 3** “**Das condições para participação**”, do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARAMOS** que, estamos cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório.

_____, ____ de _____ de 2.018.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Monte Alto – sp

Ref. : Pregão Presencial nº ____/____.

_____(nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada em _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente **PREGÃO (presencial) nº ____/2018**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data _____

Assinatura _____

Nome e nº da identidade do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



ANEXO VI

PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS

PREGÃO N° __/2018 - PROCESSO SA/DL N° __/2018

Empresa licitante:

Item	Descrição	AMOSTRA	
		SIM	NÃO
25	Atadura de crepe 10cm x1,80m-13 fios,100% algodão-pcte com 12 unidades.		
26	Atadura de crepe 15cm x1,80m-13 fios,100% algodão-pcte com 12 unidades.		
27	Atadura de crepe 20cm x1,80m-13 fios,100% algodão-pcte com 12 unidades.		
32	Bandagem impregnada com pasta contendo óxido de zinco, glicerol, óleo de ricino, água deionizada e goma acácia ,embalada individualmente em envelope PET/PE leitoso, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção), medindo: 10,2 cm x 9,14 m.		
36	Cateter intravenoso periférico, 14 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogenico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. com registro na ANVISA Caixa com 50 unidades.		
37	Cateter intravenoso periférico, 16 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogenico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISACaixa com 50 unidades.		
38	Cateter intravenoso periférico, 18 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogenico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA Caixa com 50 unidades.		
39	Cateter intravenoso periférico, 20 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogenico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA Caixa com 50 unidades ()		
40	Cateter intravenoso periférico, 22 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogenico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida,		

PREGÃO PRESENCIAL N° 18/2018 - PROCESSO SA/DL N° 28/2018 – FLS 43



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA Caixa com 50 unidades .		
41	Cateter intravenoso periférico, 24 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogenico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA Caixa com 50 unidades.		
48	Coletor de material infectante, perfurante, cortante – 03 litros - produzido conforme NBR 13853.		
49	Coletor de material infectante, perfurante, cortante – 13 litros - produzido conforme NBR 13853.		
56	Compressa de gase hidrófila com 8 camadas, 5 dobras, 11 fios (7,5 x 7,5), pacote com 500 unidades, não estéril.		
57	Compressa de gase hidrófila,estéril confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela,com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm, quando abertas,com 11 fios/cm2.São alvejadas,purificadas e isentas de impurezas,substancias gordurosas,amido,corantes corretivos,alvejantes ópticos.São também inodoras e insípidas.Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por oxido de etileno.Pode ou não Conter filamento radiopaco.Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções,limpar E cobrir ferimentos e curativos em geral,nos quais a presença de microorganismos ou Qualquer tipo de impureza não é tolerável.Pacote c/ 10 unidade.		
65	Dispositivo de uso único, descartável, apresentado calibre23G embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 100 unidades cada; protetor da agulha: Garante a integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, conector fêmea Luer-LokTM codificado por cores, paredes finas, produto com validade, garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.		
112	Lençol descartável, em rolo, branco, dimensão aproximada de 70 cm x 50 m, 100% celulose virgem, não estéril.		
152	Seringa descartável 1ml- sem agulhas,com bico slip, estéril,confeccionada em policarbonato,cilindro com anel de retenção que evita perda de medicamento durante aspiração.		
153	Seringa hipodérmica de segurança,estéril,descartável, de uso único,para uso geral em procedimentos terapêuticos.Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro,embolo e graduação ate 10ml.O cilindro é dividido em corpo com silicoinização interna ,bico Luer-Lok,flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa.Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão.O embolo é dividido em haste e rolha de borracha.A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos.Esterilizados a oxido de etileno .Selo INMETRO.		
154	Seringa hipodérmica de segurança,estéril,descartável, de uso único,para uso geral em procedimentos terapêuticos.Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	<p>cilindro, embolo e graduação ate 20ml. O cilindro é dividido em corpo com silicoinização interna ,bico Slip, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O embolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizados a oxido de etileno .Selo INMETRO.</p>		
155	<p>Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único, para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação ate 3ml. O cilindro é dividido em corpo com silicoinização interna ,bico Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O embolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizados a oxido de etileno .Selo INMETRO.</p>		
156	<p>Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único, para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação ate 5ml. O cilindro é dividido em corpo com silicoinização interna ,bico Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O embolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizados a oxido de etileno .Selo INMETRO .</p>		

Monte Alto, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável pela Recepção

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



ANEXO VII

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

PREGÃO N° __/2018 - PROCESSO SA/DL N° __/2018

Empresa licitante:

ITEM	DESCRIÇÃO	AMOSTRAS		
		APROVADA	REPROVADA	MOTIVO
25	Atadura de crepe 10cm x1,80m-13 fios,100% algodão-pcte com 12 unidades.			
26	Atadura de crepe 15cm x1,80m-13 fios,100% algodão-pcte com 12 unidades.			
27	Atadura de crepe 20cm x1,80m-13 fios,100% algodão-pcte com 12 unidades.			
32	Bandagem impregnada com pasta contendo óxido de zinco, glicerol, óleo de rícino, água deionizada e goma acácia ,embalada individualmente em envelope PET/PE leitoso, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção), medindo: 10,2 cm x 9,14 m.			
36	Cateter intravenoso periférico, 14 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogenico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. com registro na ANVISA Caixa com 50 unidades.			
37	Cateter intravenoso periférico, 16 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogenico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISACaixa com 50 unidades.			
38	Cateter intravenoso periférico, 18 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogenico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA Caixa com 50 unidades.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



39	Cateter intravenoso periférico, 20 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogenico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA Caixa com 50 unidades ()			
40	Cateter intravenoso periférico, 22 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogenico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA Caixa com 50 unidades .			
41	Cateter intravenoso periférico, 24 g2, tipo abocath descartável, estéril, apirogenico, com agulha de aço inoxidável, com câmara de visualização plástica translúcida, cânula de polímero radiopaco com conector plástico codificado por cor e com capa protetora, embalagem tipo blister de papel grau cirúrgico atóxico. Com registro na ANVISA Caixa com 50 unidades.			
48	Coletor de material infectante, perfurante, cortante – 03 litros - produzido conforme NBR 13853.			
49	Coletor de material infectante, perfurante, cortante – 13 litros - produzido conforme NBR 13853.			
56	Compressa de gase hidrófila com 8 camadas, 5 dobras, 11 fios (7,5 x 7,5), pacote com 500 unidades, não estéril.			
57	Compressa de gase hidrófila,estéril confeccionada com fios 100% algodão em tecido tipo tela,com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5x7,5cm quando fechadas e 15x30cm, quando abertas,com 11 fios/cm2.São alvejadas,purificadas e isentas de impurezas,substancias gordurosas,amido,corantes corretivos,alvejantes ópticos.São também inodoras e insípidas.Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por oxido de etileno.Pode ou não Conter filamento radiopaco.Tem como finalidade absorver líquidos ou secreções,limpar E cobrir ferimentos e curativos em geral,nos quais a presença de microorganismos ou Qualquer tipo de impureza não é tolerável.Pacote c/ 10 unidade.			
65	Dispositivo de uso único, descartável, apresentado calibre23G embalado unitariamente em blister, estéril, pronto para o uso; comercializado em caixas contendo 100 unidades cada; protetor da agulha: Garante a			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	integridade da agulha até o momento do uso; asas de empunhadura/fixação, tubo vinílico transparente, atóxico e apirogênico: Permite a visualização do refluxo sangüíneo e/ou medicamento infundido, conector fêmea Luer-Lok™ codificado por cores, paredes finas, produto com validade, garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.			
112	Lençol descartável, em rolo, branco, dimensão aproximada de 70 cm x 50 m, 100% celulose virgem, não estéril.			
152	Seringa descartável 1ml- sem agulhas, com bico slip, estéril, confeccionada em policarbonato, cilindro com anel de retenção que evita perda de medicamento durante aspiração.			
153	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único, para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação até 10ml. O cilindro é dividido em corpo com silicoinização interna, bico Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O embolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizados a oxido de etileno. Selo INMETRO.			
154	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único, para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação até 20ml. O cilindro é dividido em corpo com silicoinização interna, bico Slip, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O embolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizados a oxido de etileno. Selo INMETRO.			
155	Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único, para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, embolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com silicoinização interna, bico Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O embolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



	0,1ml nos traços curtos.Esterilizados a oxido de etileno .Selo INMETRO.			
156	Seringa hipodérmica de segurança,estéril,descartável, de uso único,para uso geral em procedimentos terapêuticos.Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro,embolo e graduação ate 5ml.O cilindro é dividido em corpo com silicoinização interna ,bico Luer-Lok,flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa.Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão.O embolo é dividido em haste e rolha de borracha.A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos.Esterilizados a oxido de etileno .Selo INMETRO .			

Monte Alto, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Responsável pela Avaliação

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



ANEXO VIII

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, com sede na _____,
nº _____, cidade de _____ CNPJ nº _____, vem
através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no
artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de
dezembro 2.006, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e
favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.

DECLARA ainda, ser.

Microempresa e não haver nenhum dos
impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum
dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei
Complementar nº 123/2006.

_____, ____ de _____ de 2018.
(localidade)

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



ANEXO IX

DECRETO Nº 1.624, 26 DE JUNHO DE 2.001

Estabelece Normas para a aplicação nas multas previstas na lei federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada posteriormente e dá outras providências

APARECIDO DONIZETE SARTOR, Prefeito (Prefeito Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso IX. da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no artigo 115, da Lei Federal 8 666, de 21 de junho de 1.993, com as modificações introduzidas pelas Leis ns. 8.883 e 9.648 respectivamente de 08 de junho de 1.994 e 27 de maio do 1.998. ...

DECRETA;

Artigo 1º - A aplicação de multas resultantes da caracterização das hipóteses indicadas nos artigos 81 (caput), 86 e 87. da Lei 11º 8.666/93 e suas alterações posteriores obedecerá ao disposto neste decreto.

Artigo 2º - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado nos editais de licitações instauradas pela Administração Direta do Município de Monte Alto, ensejará a aplicação de multa de mora correspondente a 30% (trinta por cento) do valor do respectivo ajuste ou da obrigação assumida.

Artigo 3º - A inexecução total ou parcial do contrato celebrado ou compromisso assumido, autoriza a aplicação de multa:

I - de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;

II - no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação do interrompido;

§ Único - As penalidades previstas nos incisos I e II deste artigo são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

Artigo 4º - O atraso injustificado na execução do serviço, obra ou fornecimento de material, sujeitará o contrato à multa de mora. calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, na seguinte proporção:

I - de 0,20% (vinte centésimos por cento) ao dia, para até 30 (Trinta) dias de atraso;

II - de 0,40% (quarenta centésimos por cento) ao dia a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

§ 1º - O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para cumprimento da obrigação, até o dia anterior ao da sua efetivação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113



§ . 2" - Para cálculo do valor da multa adotar-se-á o método de acumulação simples, que significa a mera multiplicação da taxa pelo número de dias de atraso e pelo valor correspondente à obrigação não cumprida.

Artigo 5" - O material recusado deverá ser substituído dentro do prazo fixado pela Administração, que não excederá a 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação.

§ Único - A não ocorrência da substituição no prazo ensejará a aplicação de multa prevista no artigo 3º deste decreto, considerando-se a mora a partir do primeiro dia útil subsequente no término do prazo fixado no caput deste artigo.

Artigo 6" - A aplicação das multas de que trata o presente decreto, ficará vinculado a realização do regular processo administrativo.

§ 1" - Ao infrator será assegurada ampla defesa, devendo ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação do ato.

§ 2" - Em se tratando de contratos derivados de licitação na modalidade de convite ou decorrentes de dispensa de licitação enquadrada nas hipóteses previstas nos incisos I e II, do artigo 24, do Estatuto das Licitações, o prazo do parágrafo anterior será de 2 (dois) dias úteis.

Artigo 7" - As multas estabelecidas neste decreto, quando for o caso deverão ser pagas com a garantia prestada na assinatura do contrato ou instrumento equivalente, ou descontadas dos pagamentos eventualmente devidos.

§ Único - Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no caput deste artigo, a cobrança será objeto de medidas administrativas ou judiciais, incidindo correção monetária diária no período compreendido entre o dia imediatamente seguinte à data final para liquidação do débito e aquela em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha substituí-lo.

Artigo 8" - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, alterada posteriormente.

Artigo 9" - As disposições constantes deste decreto aplicam-se também às obras, serviços e compras que, nos termos da legislação vigente, forem efetuadas com dispensa ou Inexigibilidade de licitação.

Artigo 10" - Os instrumentos convocatórios deverão, doravante obrigatoriamente, fazer menção deste decreto para que dele tenham ciência os interessados em contratar com o Município de Monte Alto.

Artigo 11" - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alto, 26 de junho de 2.001.